

EDITAL Nº 006/2023 - Núcleo de Altas Habilidade Corpo Circense

Processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de qualificação técnica de prática em conjunto - núcleo de altas habilidades (NAH), para recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista e formação de cadastro de reserva – Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – Goiânia/GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 04 a 15 de janeiro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de 15 vagas para cursos de Qualificação Técnica de Prática em Conjunto – Núcleo de Altas Habilidades Corpo Circense, na modalidade presencial, para recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista e formação de cadastro de reserva. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1. Este PSD destina-se ao preenchimento de 15 vagas em Fluxo Contínuo Qualificação Técnica de Prática em Conjunto – Núcleo de Altas Habilidades Corpo Circense, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.2. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	04/01/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/
Período de inscrições	04 a 15/01/2023 até 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Homologação Preliminar	19/01/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/
Recurso homologação	20 e 21/01/2023 às 18h00min	recursos@basileufranca.com.br

Homologação Final - Aptos para Seleção	23/01/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/
Testes	27/01/2023	Lona de Circo Basileu França
Resultado Preliminar	31/01/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/
Recurso	01/02/2023	circo.basileufranca@gmail.com
Resultado Final - aptos para Matrícula	03/02/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/
Matrículas	04/02/2023 a 09/02/2023	Secretaria EFG em Artes Basileu França – Unidade Centro
Início das aulas	13/02/2023	Presencial na EFG em Artes Basileu França – Unidade Universitário

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.

1.4. Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail basileufrancasecretaria@gmail.com ou pelo telefone (62) 3941-1065 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A realização do PSD, Edital nº 006/2023, está sob a responsabilidade da Coordenação de (área).
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções inseridas neste Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.3. A EFG em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 50% mais 1 (Cinquenta por cento mais um) de vagas, previstas por turma, for preenchidas.
- 2.4. O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Coordenação Pedagógica e a Direção da EFG em Artes Basileu França.
- 2.5. São requisitos para ingresso nos cursos:
 - a. Ter idade estipulada no quadro de vagas (Anexo I/ Quadro I);
 - b. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I/ Quadro I;
 - c. Realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
 - d. Estar APTO no teste de nível deste processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.
- 3.2.** O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.
- 3.3.** Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de aptidão. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 3.4.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de aptidão, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.5.** O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização dos testes de aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 3.6.** O ingresso será por meio de avaliação artística da apresentação de número circenses.
- 3.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento;
- 3.8.** Caso o candidato queira se inscrever em mais de um grupo, deverá realizar uma inscrição para cada grupo;
- 3.9.** O quadro de vagas estará disponível no Anexo I / Quadro I.
- 3.10.** O formulário de inscrição deve ser preenchido obrigatoriamente, através do link do item 1 das inscrições deste edital e assinado pelo candidato;
- 3.11.** Sobre os Cursos Sobre os Cursos;

Curso	Informação sobre o curso
Para todos os cursos descritos no Anexo I/ Quadro I.	Os cursos são gratuitos. Os cursos oferecidos têm duração de 1 ano cada. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência mínima de 75% em todos os cursos componentes curriculares para estar apto e ser

	certificado no Núcleo de Altas Habilidade Corpo Circense. Todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (masterclass, festivais, turnês, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais.
--	--

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 4.1.** Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “tipo da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.
- 4.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 4.3.** O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 4.4.** Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 4.5.** Descrever a tipo de o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 4.6.** No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.7.** No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em os(ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.8.** No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 4.9.** Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas

vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1.** O processo de seleção será realizado no dia 27 de janeiro de 2023, de forma presencial, na Escola do Futuro em Artes Basileu França. A seleção será realizada em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2.** A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Circo da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através de inscrições e avaliação artística.
- 5.3.** A forma de ingresso nos núcleos será através de avaliação artística. A realização da avaliação acontecerá de forma presencial, de acordo com o cronograma do Item 1.4 / Quadro 1 deste edital.
- 5.4.** Os candidatos que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades – Corpo Circense para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, poderão compor um cadastro de reserva.
- 5.5.** A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior
- 5.6.** A instituição não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital;
- 5.7.** Todos os casos omissos deverão ser esclarecidos com a organização do processo seletivo através de requerimento/recurso conforme estipulado neste edital.
- 5.8.** Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 1.4 deste edital;
- 5.9.** As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora;
- 5.10.** O Candidato deverá apresentar repertório compatível com o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito;
- 5.11.** O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.
- 5.12.** A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.13.** Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.3, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 6.1.** Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de

acordo com a necessidade de cada Núcleo, poderão receber a bolsa artista ou ficar no cadastro de reserva da mesma;

- 6.2.** A quantidade de bolsa deste certame está disponível no Anexo 1;
- 6.3.** Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.
- 6.4.** É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um núcleo, poderá participar dos 02 núcleos desde que não tenha conflito de horário;
- 6.5.** Para ingressar em qualquer um dos Núcleos de Altas Habilidades (nome da área) o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.
- 6.6.** Os alunos poderão fazer parte do Núcleo de Altas Habilidades Corpo Circense nas seguintes condições: bolsista, cadastro de reserva, não bolsista e músico aprendiz
- 6.7.** No caso de Núcelo que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado.
- 6.8.** São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:
 - 6.8.1 Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França.
 - 6.8.2 Comprovar frequência aos ensaios do seu núcleo de acordo com o quadro de horário obrigatório (Anexo II / Quadro 1).
 - 6.8.3 Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás e ou a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
 - 6.8.4. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos.
 - 6.8.5. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
 - 6.8.6. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;
 - 6.8.7. Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades da qual participa em atividades internas e externas;
 - 6.8.8. O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no Núcelo ou se ele se transferir para instituição não integrante da Escola do Futuro em Artes Basileu França.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 03/02/2023 após 16h, nos sites <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.
- 7.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os candidatos do cadastro reserva.
- 7.3. A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.
- 8.2. Para os candidatos aprovados, será disponibilizado o link de efetivação da matrícula na lista de resultado final do processo seletivo;
- 8.3. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria mediante a entrega da documentação descrita no item 8.9 e o recibo de matrícula.
- 8.4. Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 8.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.
- 8.5. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se o direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 8.9 nas datas estabelecidas neste edital. (Quadro 1 – Cronograma).
- 8.6. No ato da matrícula, todos candidatos deverão preencher o formulário com renda familiar de autodeclararão socioeconômico.
- 8.7. A entrega da documentação será, presencialmente, de forma física na secretaria da unidade.
- 8.8. O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário;

8.9. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (1 cópia e apresentar o original):

8.9.1. Candidatos maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.10. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.11. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas acontecerá no dia 13/02/2023 após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>, conforme o estabelecido no Quadro 1 - Cronograma.

9.2. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

10. DA FREQUÊNCIA

10.1. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

- 11.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.9.
 - 11.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
 - 11.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
 - 11.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 11.3.** É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

12. SOBRE O TESTE

- 12.1.** Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 12.2.** O candidato que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 este edital;
- 12.3.** As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida ao candidato.
- 12.4.** As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora, exceto aquelas realizadas no Teatro Escola Basileu França;
- 12.5.** O Candidato deverá apresentar repertório compatível com o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito;
- 12.6.** As audições serão realizadas por grupos, de acordo com a ordem estabelecida nesse edital.
- 12.7.** Os alunos aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio a Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.
- 12.8.** A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 12.9.** A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426.
- 12.10.** A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018,

está disponível no endereço eletrônico
http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
- 13.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;
- 13.3. O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga;
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.4.
- 13.5. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 13.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da EFG em Artes Basileu França;
- 13.7. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.
- 13.8. A EFG em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% das vagas, previstas por turma, for preenchidas.

Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2023.

ANEXO I

QUADRO I – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO					
NÚCLEO	QUANTIDADE DE VAGAS	IDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS/ CATEGORIA	VAGAS POR ESPECIALIDADE	DATAS DOS TESTES DE APTIDÃO/NÍVEL
Corpo Circense	05	Maior de 18 anos	Bolsistas	01 – Malabarismo 01 – Acrobacia 01 – Aerialista 01 – Equilibrista 01 - Artista Cênico	27/01/2023 Às 14h30
Corpo Circense	05	Maior de 18 anos	Cadastro reserva	01 – Malabarismo 01 – Acrobacia 01 – Aerialista 01 – Equilibrista 01 - Artista Cênico	27/01/2023 Às 16h
Corpo Circense	05	Maior de 18 anos	Artista aprendiz	01 – Malabarismo 01 – Acrobacia 01 – Aerialista 01 – Equilibrista 01 - Artista Cênico	27/01/2023 Às 16h

Pré-Requisitos

Acrobata aéreo

- Ter idade entre 18 anos e 40 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade aérea.

Malabarista/manipulador de objetos

- Ter idade entre 18 anos e 40 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade de manipulação de objetos.

Acrobata de solo, mão a mão e trampolinismo

- Ter idade entre 18 anos e 40 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade de acrobacia de solo, mão a mão e/ou acrobacias de trampolim.

Equilibrista

- Ter idade entre 18 anos e 40 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade de equilíbrio.

Artista Cênico

- Ter idade entre 18 anos e 40 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de expressão cênica, palhaçaria, mímica e interpretação.

ANEXO II

QUADRO 1 - CURSOS QUE COMPÕEM OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES XXXXXXXX DA EFG ARTES BASILEU FRANÇA				
Curso/Núcleo	Componentes Curriculares	Dias da semana	Horário	Carga horária
Acrobacia Corpo Circense	Acrobacia Corpo Circense	2ª e 6ª	Das 14h às 15h	80h
NAH Corpo Circense	Modalidade Coletiva	2ª e 6ª	Das 15h às 16h	80h
NAH Corpo Circense	Modalidade Específica	2ª e 6ª	Das 16h às 18h	160h
Caracterização de Personagem	Caracterização de personagem	4ª	Das 14h às 16h	80h
NAH Corpo Circense	Montagem e apresentação de espetáculo	4ª	Das 16h às 18h	80h

* Os alunos devem se comprometer com horários de aulas obrigatórias para Bolsistas, Não-Bolsistas e Artista aprendiz: Segunda-feira, Quinta-feira e Sexta-feira das 14h às 18h.

** Os Alunos devem cursar todos os componentes curriculares e cursos que compõe cada Núcleo, com o mínimo de 75% de frequência para certificação.

*** O quantitativo de vagas ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o candidato deverá participar, a matrícula, será realizada automaticamente pela secretaria nos cursos que compõem cada núcleo.

ANEXO – III

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____,

Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no curso _____ apresento recurso contra o resultado preliminar junto a Comissão do Processo Seletivo do edital nº _____.

Justificativa comentada:

Goiânia, _____, de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO –VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____ atesto para os devidos fins que _____ está apto (a) a fazer atividades físicas moderadas e intensas, sem apresentar doenças ou alterações que o(a) impeçam de fazê-las. Ainda atesto que qualquer alteração apresentada não será de responsabilidade da EFG em Artes Basileu França e nem dos profissionais que trabalham nos mesmos.

Goiânia-GO, ____/____/____

Assinatura Testemunha 1: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Assinatura: _____